



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO BRUNELLI

Em 25 / 11 / 09
 Assessoria de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

RQ 1917/2009

- ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer do relator designado.
- por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

REQUERIMENTO Nº
(Do Sr. Dep. Brunelli)

Requer a cópia integral do Processo Licitatório nº 460.000734/2009 ao Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

Em, 26 / 11 / 09
 Itamar Pinheiro Lima
 Chefe da Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do Art. 40, inciso I e § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c art. 60, inciso XXXIII da LODF, que seja solicitado ao Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a seguinte informação:

- 1 - Cópia Integral (capa a capa) do Processo nº 460.000734/2009, cujo objeto é inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa PROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

JUSTIFICAÇÃO

Para melhor desempenhar o trabalho parlamentar junto ao seu eleitorado, principalmente sobre as questões relacionadas à fiscalização do Estado nas suas obrigações institucionais e, principalmente, ao respeito ao princípio da legalidade e do Estado Democrático. Embasado nessas prerrogativas solicitamos a cópia integral do processo que culminou na **inexigibilidade de licitação no valor de 2.670.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil reais)** publicada no DODF em 11/11/2009 (cópia anexa).

A LODF em seu art. 60, inc. XVI prevê que o parlamentar tem as prerrogativas de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e no Inciso XXXIII do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Estado, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa.

Sala de Sessões, em 03 de novembro de 2009.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1917/2009
 Folha Nº 01 BIA

BRUNELLI
 Deputado Distrital

ASSessoria DE PLENÁRIO PROT. 24-NOV-2009 14:47
 Leonard 16809

PROCESSO: 111.000.886/2009
EDITAL DE LEILÃO

Leilão público regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores e pela Instrução Normativa DNRC Nº 110/2009. ANDRÉ GUSTAVO BOUÇAS IGNÁCIO, Leiloeiro Público Oficial Mat. 16/JCDF, devidamente autorizado pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, comunica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que promoverá a venda em Leilão Público do bem adiante descrito, mediante as seguintes condições: 1- DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: No dia 27 de novembro de 2009, a partir das 10:00 horas no SAM Bloco “F” Edifício Sede da Terracap, (Auditório), Brasília –DF (próximo à sede do Detran). 2- DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO: O bem estará exposto ao público no período de 23/11/09 a 26/11/09, de 09h30 às 11h30, e de 14h30 às 17h30, no Projeto Profitora 4-A3, as margens da Rodovia DF-250, Região Administrativa Paranoá, em frente a Cidade Itapoá-DF. Não haverá vistoria e/ou visitação do lote no dia do Leilão. 3- DO LOTE A SER LEILOADO: Lote composto de aproximadamente 1.751 metros estéreos de pinus sp., no estado e nas quantidades em que se encontram. As demais condições de arrematação estão contidas no catálogo oficial do Leilão. Maiores informações e catálogos com o Leiloeiro no tel: 3347-5900, com o Sr. Allan ou Iuri, na COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, GEMAM, 5º andar, sito SAM, BLOCO “F”. EDIFÍCIO SEDE, Fone: 3342 2405.

ANDRÉ GUSTAVO BOUÇAS IGNÁCIO
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2009.

Processo: 121.000.241/2009. Partes: Governo do Distrito Federal, por meio da CODEPLAN e a Prefeitura Municipal de Luziânia – GO. Espécie: Convênio 001/2009. Objeto: O presente Convênio tem por objeto a formalização de intenção de seus signatários, no sentido de compartilhar esforços e recursos para a construção de um hospital materno infantil, no município pactuante, de acordo com o Plano de Trabalho. Dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho nº 10.302.0400.2154.0001. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 05 de novembro de 2009. Signatários: Pelo Governo do Distrito Federal: Governador José Roberto Arruda, pela CODEPLAN: Presidente Rogério Schumann Rosso e pelo município de Luziânia - GO: Prefeito Célio Antônio da Silveira.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2009.

Processo: 121.000.245/2009. Partes: Governo do Distrito Federal, por meio da CODEPLAN e a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás Espécie: Convênio 002/2009. Objeto: O presente Convênio tem por objeto a formalização de intenção de seus signatários, no sentido de compartilhar esforços e recursos para custeio de pessoal especializado na área de saúde no município pactuante, de acordo com o Plano de Trabalho. Dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho nº 10.302.0400.2154.0001. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 05 de novembro de 2009. Signatários: Pelo Governo do Distrito Federal: Governador José Roberto Arruda, pela CODEPLAN: Presidente Rogério Schumann Rosso pelo município de Água Fria de Goiás: Prefeito João de Deus Silva Carvalho.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2009.

Processo: 121.000.259/2009. Partes: Governo do Distrito Federal, por meio da CODEPLAN e a Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás. Espécie: Convênio 003/2009. Objeto: O presente Convênio tem por objeto a formalização de intenção de seus signatários, no sentido de compartilhar esforços e recursos para a construção de postos de saúde, aquisição de máquinas e equipamentos e custeio de pessoal na área de saúde, no município pactuante, de acordo com o Plano de Trabalho. Dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho nº 10.302.0400.2154.0001. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 05 de novembro de 2009. Signatários: Pelo Governo do Distrito Federal: Governador José Roberto Arruda, pela CODEPLAN: Presidente Rogério Schumann Rosso e pelo município de Cidade Ocidental- GO: Prefeita Leda Borges de Moura.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2009.

Processo: 121.000.248/2009. Partes: Governo do Distrito Federal, por meio da CODEPLAN e a Prefeitura Municipal de Novo Gama – GO. Espécie: Convênio 004/2009. Objeto: O presente Convênio tem por objeto a formalização de intenção de seus signatários, no sentido de compartilhar esforços e recursos para a reforma com ampliação de posto de saúde, aquisição de equipamentos e custeio de pessoal na área de saúde, no município pactuante, de acordo com o Plano de Trabalho. Dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho nº 10.302.0400.2154.0001. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 05 de novembro de 2009. Signatários: Pelo Governo do Distrito Federal: Governador José Roberto Arruda, pela CODEPLAN: Presidente Rogério Schumann Rosso e pelo município de Novo Gama - GO: Prefeito João de Assis Pacifico.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 05/2009.

Processo: 121.000.246/2009. Partes: Governo do Distrito Federal, por meio da CODEPLAN e a Prefeitura Municipal de Planaltina – GO. Espécie: Convênio 005/2009. Objeto: O presente Convênio tem por objeto a formalização de intenção de seus signatários, no sentido de compartilhar esforços e recursos para custeios de profissionais na área de saúde, no município pactuante, de acordo com o Plano de Trabalho. Dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho nº 10.302.0400.2154.0001. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 05 de novembro de 2009. Signatários: Pelo Governo do Distrito Federal: Governador José Roberto Arruda, pela CODEPLAN: Presidente Rogério Schumann Rosso e pelo município de Cidade Ocidental- GO: Prefeito José Olinto Neto.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2009.

Processo: 121.000.240/2009. Partes: Governo do Distrito Federal, por meio da CODEPLAN e a Prefeitura Municipal de Formosa –GO. Espécie: Convênio 006/2009. Objeto: O presente Convênio tem por objeto a formalização de intenção de seus signatários, no sentido de compartilhar esforços e recursos para construções e reformas com ampliações das estruturas físicas, aquisição de equipamentos, capacitação e custeio de pessoal na área de saúde, no município pactuante, de acordo com o Plano de Trabalho. Dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho nº 10.302.0400.2154.0001. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 05 de novembro de 2009. Signatários: Pelo Governo do Distrito Federal: Governador José Roberto Arruda, pela CODEPLAN: Presidente Rogério Schumann Rosso e pelo município de Cidade Ocidental - GO: Prefeito Pedro Ivo de Campos Faria.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 07/2009.

Processo: 121.000.247/2009. Partes: Governo do Distrito Federal, por meio da CODEPLAN e a Prefeitura Municipal da Cidade Ocidental –GO. Espécie: Convênio 007/2009. Objeto: O presente Convênio tem por objeto a formalização de intenção de seus signatários, no sentido de compartilhar esforços e recursos para a construção de unidades básicas, aquisição de equipamentos e custeio de pessoal na área de saúde, no município pactuante, de acordo com o Plano de Trabalho. Dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho nº 10.302.0400.2154.0001. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 05 de novembro de 2009. Signatários: Pelo Governo do Distrito Federal: Governador José Roberto Arruda, pela CODEPLAN: Presidente Rogério Schumann Rosso e pelo município de Cidade Ocidental- GO: Prefeito Alex José Batista.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2009.

Processo: 460.000734/2009. Partes: SEDF x PROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. Assinatura: 30/10/2009. - Vigência: até 30/11/2009, contar da data de sua assinatura. - Valor: R\$ 2.670.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil reais). - Edital de Licitação – Inexigibilidade de Licitação baseada no Artigo 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. - Objeto: a aquisição de inscrições para a participação de 3.000 gestores das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, incluindo no rol de gestores, os diretores, vice-diretores, supervisores pedagógicos, coordenadores pedagógicos e professores da SEDF no evento denominado “CONVENÇÃO DE LÍDERES EDUCACIONAIS-CONLIDE”, a realizar-se nos dias 04 e 05 de novembro de 2009 no Centro de Convenções Ulysses Guimarães/Brasília-DF. - Unidade Orçamentária: 18101. / Programa de Trabalho: 12.361.0142.2389.0001/12.362.0142.2390.0001/12.365.0142.2388.0001 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39 / Fonte de Recurso: 103. - Notas de Empenho nº 3970/2009, 3971/2009 e 3972/2009, em 30/10/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, nos valores de R\$ 600.000,00, R\$ 1.070.000,00, R\$ 1.000.000,00, respectivamente. - Assinantes: P/SEDF: José Luiz da Silva Valente. - P/ PROFER: Jorge Manuel de Campos Amador Vidal e Lima.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/2009.

Processo: 082.010802/1989. Partes: SEDF x ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – APAE/DF. - Assinatura: 06/11/2009. - Vigência: até 16/08/2011, a partir da data de sua assinatura. - Objeto: o presente Termo Aditivo tem por finalidade incluir alínea “e” no inciso I da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS, que passará a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS I – À SEDF: e) fornecer, parceladamente, gêneros alimentícios em quantidade proporcional ao valor repassado pelo FNDE, com vistas ao atendimento de 222 (duzentos e vinte e dois) alunos na Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental – PNAM/PNAE – EJA NORMAL e 370 (trezentos e setenta) alunos no Ensino Médio – PNAN/PNAE da entidade APAE.” Assinantes: p/SEDF: José Luiz da Silva Valente. - p/ APAE: Maria Helena Alcântara de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2009.

Processo: 080.007245/2009. - Partes: SEDF x CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. - Assinatura: 30/10/2009. - Objeto: a execução de obra de encabeçamento de rede, no endereço situado no São Francisco, Rua 14, Lote 100 -São Sebastião para a ligação de energia do Centro de Ensino Médio São Francisco, constante no Orçamento nº 146/2009. - Assinantes: P/SEDF: José Luiz da Silva Valente. - P/CEB: Elza Lucia Barbosa Ghedini.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1914, 2009
Folha Nº 02 BIA